

PORTARIA Nº 015/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º, 6º, 17, 21, 22, 51 e 53;

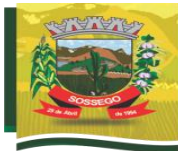
CONSIDERANDO ainda, o estatuído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, que trata da adoção das modalidades de licitações Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e de Registro de Preços, consubstanciada pelas normativas reguladoras da espécie, c/c com o Decreto Municipal nº 002, de 07/01/2009 (Pregões Presencial e Eletrônico) e no Decreto Municipal nº 003, de 10/02/2017 (Registro de Preços), e, no que mais comportar;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a necessidade de ajustar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL desta municipalidade de 2022, constituída nos termos da **PORTARIA Nº 001**, de 05/01/2022, face as alterações de lotações e remoções, dentre outras situações inerentes a pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os(as) servidores(as) públicos(as): **ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Digitador; **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e **LIBÂNIO RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estatística Geral, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, com a finalidade específica de que sejam realizadas as licitações nas modalidades cabíveis e pertinentes, em favor do Poder Executivo Municipal, atendendo ao regramento das disposições legais de regência vigentes;

Art. 2º - Na ausência e/ou impedimento do Presidente da CPL, **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, o substituirá, na condição de membro titular. No caso de eventual ausência dos demais membros titulares da CPL nominados no artigo acima, serão convocados na condição de membros



suplentes, respectivamente, os servidores públicos **LUCIANE DA SILVA SANTOS MARQUES** e **LINDOMAR GOMES DOS SANTOS**;

Art. 3º – FICAM, IGUALMENTE DESIGNADOS, o servidor público **ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS**, para exercer as atribuições do encargo de Pregoeiro e os servidores **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA** e **LIBÂNIO RODRIGUES DE CASTRO**, formando a Equipe de Apoio, para execução dos procedimentos inerentes a realização de licitações na modalidade Pregões presenciais e/ou eletrônicos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata do Pregão, consubstanciada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 002**, de 07 de janeiro de 2009, e demais normativos legais da espécie em vigor;

Art. 4º – Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro acima designado, o substituirá, **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, e no impedimento ou ausência dos(as) membros da Equipe de Apoio, serão convocados(as) na condição de suplentes, respectivamente, os servidores públicos **LUCIANE DA SILVA SANTOS MARQUES** e **LINDOMAR GOMES DOS SANTOS**;

Art. 5º – Ficam revogadas, a **PORTARIA Nº 001**, de 05 de janeiro de 2022 e a **PORTARIA Nº 013**, de 30 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 06 de junho de 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita